LEI Nº 1389, DE 09 DE MAI0 DE 2006.

"Cria o Memorial ao Padre Paul Jean Guerry "Padre Paulo"e dá outras providências."

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica criado o Memorial ao Padre Paul Jean Guerry "Padre Paulo" na Praça "Matriz", no triângulo das Ruas Ana Brito, Muller Campos e Antonio Hermont e Ana Alves, situadas no bairro de São Mateus.

Parágrafo Único – A área da homenagem passará a chamar-se "Trevo Memorial Padre Paul Jean Guerry"."

Art. 2.º - No trevo, concordância de alinhamento do Memorial, será colocado um busto, em homenagem ao Padre Jean Paul Guerry.

Parágrafo Único – Debaixo do busto deverá ser colocada uma placa com a seguinte frase: **"HOMENAGEM AO PADRE PAULO, GRANDE EXPOENTE DA IGREJA CATÓLICA".**

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo procederá a demarcação da área do memorial que trata esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 09 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito